

N.º 2.211

# 3ª CAMARA

1935 25

DISTRIBU

S. Paulhof

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECCÃO

Código
Localização
Unidade 023 M. 04

PROCESSO

Companhia Força e Luz de Brotas

Remette infuente administrativo sus-  
tornado uenia

Mansel S. Alegria

ANNEXOS

AP 4346 A 5328-

21

INQUERITO ADMINISTRATIVO

000--000  
0000  
00  
0



COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS - Autora.

MANOEL S. ALEGRIA - Accusado.

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de BROTAS, autuo a acta e portaria que se seguem. E para constar foi lavrada esta autuação. Eu *Conducto de Mattos*...secretario, a escrevi.

*Ac. Lav. Deganuni de Peru para informar*  
Em *18* de *Março* de *1935*  
*Leandro de Oliveira Lodi*  
Director da 1.ª Seção

20/2

Rec.

21 FEB 1935



1/2  
24

Aos treze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escripto-  
rios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida 1 n° 490, ás 13  
horas, em virtude da portaria expedida pela Administração da Compa-  
nhia Força e Luz de Brotas, em data de dez de Outubro corrente, para  
os fins do que nella se contem, reuniram-se os Srs. Dr. Rubens Pi-  
mentel, presidente; João Pedro Luccas, vice-presidente e Benedicto  
de Mattos, como secretario, como membros nomeados para contituirem  
a commissão apuradora do inquerito administrativo, para apurar a  
responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da referida  
Companhia Força e Luz de Brotas. Em seguida, pelo sr. presidente foi  
declarado que a presente reunião havia sido convocada, de accordo  
com os termos da portaria de 10 (dez) de Outubro do corrente anno,  
da Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a  
responsabilidade de Manoel S. Alegria, empregado da mesma Companhia,  
por ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de  
serviços emanadas da gerencia da referida Companhia e por fim aban-  
donado o seu logar, sem dar sciência dessa sua resolução á gerencia,  
á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos ser-  
viços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a boa execu-  
ção das obrigações contractuaes da Companhia, cuja leitura procedeu  
e mandou fosse a mesma portaria transcripta na acta dos trabalhos,  
e, assim, estando presentes todos os membros nomeados, declarava  
installados os trabalhos da commissão apuradora, e designava o dia  
12 (doze) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás 13  
(treze) horas, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, para a audien-  
cia do accusado Sr. Manoel S. Alegria, que poderá, por si, ou as-  
sistido de advogado, ou por advogado ou representante do syndicato  
de classe a que pertencer, com poderes legaes, acompanhar o presen-  
te inquerito administrativo. Transcripção: PORTARIA: Tendo chegado  
ao conhecimento desta Administração, que o Sr. Manoel S. Alegria,  
empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, abandonou o serviço



3/11

desde o dia oito (8) de Outubro de 1934, embaraçando com esse procedimento a bõa execução das nossas obrigações contractuaes, determino seja instaurado o competente inquerito administrativo para apurar esse facto, considerado falta grave pela legislação vigente. Para constituirem a commissão apuradora nomeio os Srs. Rubens Pimentel, João Pedro Luccas e Benedicto de Mattos respectivamente, presidente, vice-presidente e secretario. Campinas, 10 de Outubro de 1934. Companhia Força e Luz de Brotas. W. A. Haile. Director." Pelo sr. presidente foi declarado que, tendo em vista as instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, relativas á ordem processual do inquerito administrativo, designava o dia, local e hora já mencionados, para serem ouvidas, como testemunhas de accusação, as do ról que segue: Arthur Simões, encarregado da Cia. Força e Luz de Brotas, residente em Brotas; Antonio Rother, electricista da Cia. Força e Luz de Brotas, residente em Brotas; Pedro Ferreira Machado, encarregado da Cia. Força e Luz de Brotas em Bõa Esperança, onde reside; Carlos Marianno, auxiliar da Cia. Força e Luz de Brotas, em Bõa Esperança, onde reside. O sr. Presidente determinou mais que, autuadas esta acta e a respectiva portaria, se lavrassem, por carta, os respectivos instrumentos de intimação do accusado, afim de assistir ao inquerito, sob pena de revelia, e ás testemunhas, para deporem no referido inquerito, sob as penas da lei. Declarou, finalmente, o sr. Presidente, que, estando preenchido o fim da presente reunião, e não havendo mais nada a tratar, suspendia por alguns momentos a reunião, para que fosse lavrada esta acta. Reaberta a sessão, lida e achada conforme a presente acta, foi a mesma approvada, que eu, *Benedicto de Mattos...* secretario, a lavrei e assigno com os demais membros da commissão.

Brotas, 13 de Outubro de 1934

*Rubens Pimentel*....., presidente.  
*João Pedro Luccas*....., vice-presidente.  
*Benedicto de Mattos*....., secretario.



310

Aos 12 dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida 1 n° 490, ás 13 horas, reunida a comissão do inquerito administrativo para apurar a responsabilidade attribuida ao Sr. Manoel S. Alegria, pelo Sr. Benedicto de Mattos, secretario da referida comissão, foi declarado não ter sido possível fazer a intimação do accusado Sr. Manoel S. Alegria, empregado da referida Cia., por se achar até a presente data, designada para a audiencia, ausente da localidade onde reside, em lugar incerto e não sabido, pelo que o Sr. presidente, de accordo com o art°. 5° das "Instrucções para inquerito administrativo" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Junho de 1933, designou novamente o dia 12 de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, no mesmo local e hora acima mencionados, para o proseguimento dos trabalhos, e ordenou a publicação, por tres vezes, no espaço de trinta (30) dias, de um edital de citação do accusado sr. Manoel S. Alegria, nos jornaes "O Imparcial" de Brotas, onde residia o accusado, e no "Correio Popular", de Campinas, séde da Caixa de Aposentadoria e Pensões a que o mesmo era associado, cuja leitura procedeu, e mandou fosse o referido Edital de citação transcripto na acta dos trabalhos: Transcripção: EDITAL DE CITAÇÃO:- Citação do accusado Sr. Manoel S. Alegria. O Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incursão no artigo n. 54, letra "f" do Decreto n° 20.465, de 1° de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o accusado para comparecer á audiencia designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o sr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado do seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legais, á audiencia que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n° 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe imbiar o inquerito admi-



4/8-6

nistrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedio-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do mez de Novembro de 1934. Eu, Benedito de Mattos, secretario, subscrevi. O presidente da commissão do inquerito administrativo, Rubens Pimentel." Pelo sr. presidente foi declarado que, tendo em vista as Instrucções emanadas do Conselho Nacional do Trabalho, relativas á ordem processual do inquerito administrativo, designava o dia, local e hora acima mencionados, para serem ouvidas as testemunhas de accusação já mencionadas na acta de installação dos trabalhos do presente inquerito administrativo, e bem assim o accusado Sr. Manoel S. Alegria. Declarou, finalmente, o sr. presidente que, estando prehenchido o fim da presente reunião e não havendo mais nada a tratar suspendia por alguns minutos a reunião, para que fosse lavrada esta acta. Reaberta a sessão, lida e achada conforme a presente acta, foi a mesma approvada, que eu.....

*Benedito de Mattos...*, secretario, a lavrei e assigno com os demais membros da commissão.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

*Rubens Pimentel, presidente*  
*José P. Sáez, vice presidente.*  
*Benedito de Mattos - Secretario*



5/11  
M

Aos doze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida 1 nº 490, ás 13 horas, presentes os membros da commissão de inquerito, Dr. Rubens Pimentel, Presidente, Sr. João Pedro Lucas, Vice-Presidente, commigo Secretario abaixo assignado, ahi pelo Sr. Presidente foram declarados abertos os trabalhos. Apregoadas os nomes do accusado e das testemunhas arroladas não compareceu o accusado, Sr. Manoel S. Alegria por si e nem acompanhado por seu advogado ou representante do Syndicato a que porventura pertença, pelo que pelo Sr. Presidente foi ordenado o proseguimento dos trabalhos á revelia do accusado. Eu, *Quarista de Mattos*....., Secretario escrevi o presente termo que vae por mim assignado, juntamente com os demais membros da commissão de inquerito.

*Rubens Pimentel* Presidente  
*João Pedro Lucas* Vice-Presidente.  
*Quarista de Mattos* Secretario

ASSENTADA

Aos doze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida 1 nº 490, ás 13 horas, presentes os membros da commissão de inquerito, Dr. Rubens Pimentel, Presidente, Sr. João Pedro Lucas, Vice-Presidente, á revelia do accusado, commigo Secretario, abaixo assignado, ahi pelo Sr. Presidente foram inquiridas as testemunhas de accusação como adeante se vê. Do que para constar faço este termo. Eu *Quarista de Mattos*., Secretario, o escrevi.

1a. TESTEMUNHA DE ACCUSÇÃO - Arthur Simões, com 59 annos de idade, casado, residente a Avenida 1 nº 14, Encarregado da Companhia Força e Luz de Brotas, nesta cidade de Brotas, com 21 annos completos prestados, digo com 21 annos completos de serviço presta-



8

dos á Companhia retro referida, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1, respondeu:- Que o depoente como encarregado dos serviços da Companhia em Brotas, recebeu instrucções do Gerente da Divisão de Jahú, Dr. Roberto Marinho Lutz, no sentido de comunicar ao accusado, Sr. Manoel S. Alegria, de que por conveniencia do serviço tinha sido resolvida a sua transferencia para a Secção de Boa Esperança; que essa communicação foi feita verbalmente ao interessado; que o accusado allegando conveniencias particulares recusou-se a aceitar essa transferencia, motivos esses que expoz em carta que endereçou á Gerencia da Divisão de Jahú; que o depoente, digo, o accusado allegou ainda que deixava de assumir o seu novo posto porque este ficava mais distante de sua familia que naquella occasião residia em São Paulo; que o depoente, exgottando-se o prazo dao ao accusado para assumir o seu novo posto e não tendo este comparecido ao mesmo no prazo indicado, suspendeu-o por ordem do Gerente da Divisão de Jahú, por motivos de desobediencia, pelo prazo de 5 dias; que findo esse prazo o depoente concedeu-lhe, de accordo com instrucções recebidas por escripto do Gerente da Divisão de Jahú, mais 5 dias para assumir, digo mais 5 dias para seguir para Boa Esperança para assumir o seu referido cargo; que o depoente depois de decorridos esses 5 dias e ainda de accordo com instrucções recebidas considerou esse gesto do accusado como abandono do cargo, nos termos da carta de 3 de Outubro de 1934, endereçada directamente ao accusado pelo Gerente da Divisão de Jahú e da qual elle depoente recebeu uma copia; que o accusado exercia nesta Secção de Brotas, o cargo de installador ha varios annos e que até a data da sua dispensa por abandono do cargo, nada deixára que o pudesse desabonar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar



encerrar este depoimento que, depois de lido e achado conforme, vaé devidamente assignado. Eu, Quaiato de Mattos Secretario o escrevi e assigno.

<u>Paulo Pinheiro</u>	Presidente
<u>Joaquim Pinheiro</u>	Vice-Presidente
<u>Antonio Rother</u>	Testemunha
<u>Quaiato de Mattos</u>	Secretario

2a. TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO - Antonio Rother, com 28 annos de idade, solteiro, residente á Avenida 1 a/n, nesta cidade de Brotas, installador electricista, com um anno de serviços prestados á mesma Companhia, sabendo lêr e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1 , respondeu: - que o depoente soube por intermedio do proprio accusado, Sr. Manoel S. Alegria, que este havia sido removido para a Secção de Boa Esperança; que o accusado dissera ao depoente que não assumiria o seu novo posto porque o lugar era doentio, sujeito a maleita; que o depoente posteriormente a conversa que tivera com o accusado, nada mais soube com referencia a este caso, pois a partir desta data não mais se encontrou com o referido accusado; que o depoente nada mais sabe com referencia a transferencia do accusado. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que, lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu, Quaiato de Mattos Secretario, o escrevi e assigno.

<u>Paulo Pinheiro</u>	Presidente
<u>Joaquim Pinheiro</u>	Vice-Presidente
<u>Antonio Rother</u>	Testemunha
<u>Quaiato de Mattos</u>	Secretario



5. 15

3a. TESTEMUNHA DE ACCUSACÃO - Pedro Ferreira Machado, com 40 annos de idade completos, casado, residente á Rua Carlos Botelho s/n, na cidade de Boa Esperança, Encarregado da Secção e Sub-Estação naquella cidade, com 11 annos de serviços prestados ás Companhias filiadas á Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1, respondeu:- Que o depoente como Encarregado da Secção de Boa Esperança e por copia da correspondencia trocada entre o Gerente da Divisão, Dr. Roberto Marinho Lutz e o Sr. Arthur Simões, Encarregado da Secção de Brotas, onde o accusado trabalhava, teve sciencia de que o mesmo recebera ordem para transferir-se para a sua Secção, onde deveria exercer as mesmas funcções, isto é, as funcções de installador que exercia em Brotas; que tambem por carta dirigida pelo Gerente da Divisão directamente ao Sr. Manoel S. Alegria da qual o depoente recebeu copia, teve sciencia de que ao accusado fôra marcado o praso até o dia 8 de Outubro proximo passado, para assumir o seu novo cargo em Boa Esperança, sob pena de ser considerado dispensado dos serviços da Companhia, por abandono do cargo; que o depoente não conhece pessoalmente o Sr. Alegria pelo que nada pode dizer com referencia a sua conducta durante o tempo em que exerceu as suas funcções na Companhia; que o depoente não sabe qual o motivo allegado pelo accusado para se recusar a seguir para a Secção d'elle depoente. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assignado. Em Benedicto de Mattos, Secretario o escrevi e assigno.

Roberto Marinho Lutz Presidente.

Arthur Simões Vice-Presidente.

Pedro F. Machado Testemunha.

Benedicto de Mattos Secretario.



9/11

4a. TESTEMUNHA DE ACCUSACÃO: - Carlos Mariano, com 65 annos de idade, casado, residente á Rua Joaquim da Silva n: 11, na cidade de Boa Esperança, Operador da Sub-Estação da referida cidade, com mais ou menos 23 annos de serviços prestados ás Companhias Filiadas á Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1, respondeu:- Que o depoente soube por intermedio do Sr. Pedro Ferreira Machado, de que para a Secção de Boa Esperança tinha sido removido o Sr. Manoel S. Alegria; que o depoente soube ainda por intermedio do Senhor acima mencionado de que o accusado deveria tomar posse do seu novo cargo mais ou menos no dia 8 de Outubro proximo passado; que o depoente pode informar ainda que o accusado até o presente momento não appareceu para assumir o seu novo posto; que o depoente soube por ouvir dizer que em virtude dessa attitude do accusado o mesmo havia sido considerado dispensado dos serviços da Companhia por abandono do cargo. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu, *Benedicto de Mattos* secretario, o escrevi e assigno.

<i>[Signature]</i>	Presidente.
<i>[Signature]</i>	Vice-Presidente.
<i>Carlos Mariano</i>	Testemunha.
<i>Benedicto de Mattos</i>	Secretario.



10  
12

O presente inquerito administrativo foi aberto por determinação da Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, por "Portaria" datada de 10 de Outubro de 1934 (Doc. n. 1), para apurar a responsabilidade do accusado, Sr. Manoel S. Alegria, installador electricista da referida Cia. na cidade de Brotas, "por ter-se recusado a attender as instruccões e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu lugar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia".

Intimadas as testemunhas arroladas no processo (Docs. ns. 2, 3, 4 e 5), igual providencia não foi possivel tomar com referencia ao accusado (Doc. n. 6), por se achar, até á vespera da data marcada para a audiencia (12 de Novembro de 1934), em lugar incerto e não sabido, pelo que foi marcada nova audiencia para o dia 12 de Dezembro de 1934, e ordenada a publicação, de um edital de intimação do accusado, por 3 vezes, no espaço de 30 dias, nos jornaes que costumam publicar o expediente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de que fazia parte o accusado. Este edital foi regularmente publicado nos jornaes "O Imparcial" da cidade de Brotas, onde reside ou residia o accusado, e no "Correio Popular" da cidade de Campinas, séde da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Cias. suas Associadas, a que pertencia o accusado (Docs. ns. 11, 11-A, 11-B, 12, 12-A e 12-B).

Intimadas, tambem, novamente, as testemunhas de accusação (Docs. ns. 7, 8, 9 e 10), reunio-se a commissão no edificio n. 490 da Avenida n.º 1, na cidade de Brotas, no dia 12 de Dezembro de 1934, e, á hora designada no edital de intimação do accusado, proseguiu nos trabalhos para apuração das faltas attribuidas pela Cia. Força e Luz de Brotas ao accusado. Apregoado o no-



18

me do accusado, verificou-se a ausencia do mesmo, o qual tambem não se fez representar por seu advogado, nem por advogado ou representante do syndicato a que porventura esteja filiado, pelo que, de accordo com as "Instrucções para o Inquerito Administrativo", baixadas pelo Egr. Conselho Nacional do Trabalho, proseguiram-se os trabalhos, á revelia do accusado.

Foram ouvidas, separadamente, cada uma das testemunhas arroladas no processo.

A primeira testemunha, Snr. Arthur Simões, ouvida sobre os motivos que deram causa á demissão do Sr. Mancel S. Alegria, declarou que, na qualidade de encarregado dos serviços da Companhia em Brotas, recebera instrucções do gerente da Divisão de Jahú, dr. Roberto Marinho Lutz, no sentido de comunicar ao accusado, que, "por conveniencia do serviço, tinha sido resolvida a sua transferencia para a secção de Boa Esperança", tendo o mesmo se recusado a aceitar essa transferencia, "allegando conveniencias particulares, em carta que escreveu á Administração da Companhia, em data de 14 de Setembro de 1934, e bem assim, que o novo posto ficava mais distante da familia, que naquella occasião residia em São Paulo". Declarou ainda essa testemunha que ao accusado fôra dado o prazo de 5 dias para assumir o seu novo posto, prazo este que foi prorogado por mais 5 dias, findos os quaes, por ordem da gerencia da Companhia, communicou ao accusado haver sido dispensado do serviço, de accordo com a carta de 3 de Outubro de 1934 que a administração havia endereçado ao accusado, da qual recebera copia.

A segunda testemunha, Sr. Antonio Rother, declarou que, por intermedio do proprio accusado, viera a saber ter sido o mesmo removido para a secção de Boa Esperança, e que o mesmo dissera que "não assumiria o seu novo emprego porque o lugar era doentio, sujeito a maleita".

A terceira testemunha, Snr. Pedro Ferreira Machado,



12  
82  
14

declarou que, na qualidade de encarregado da Companhia em Boa Esperança, e por copia de correspondencia que normalmente recebe, teve sciencia de que o accusado recebera ordem para transferir-se para a sua secção, onde deveria exercer as mesmas funcções de installador electricista que exercia em Brotas. Declarou ainda que, tambem por intermedio dessas copias de correspondencia, teve conhecimento de que "ao accusado fôra marcado o prazo até o dia 8 de Outubro de 1934 para assumir o seu novo posto em Boa Esperança, sob pena de ser considerado dispensado dos serviços da Companhia, por abandono do cargo".

Finalmente, a quarta testemunha arrolada, Sr. Carlos Mariano, declarou que, por intermedio do Sr. Pedro Ferreira Machado, soube que para a secção de Boa Esperança "tinha sido removido o Sr. Manoel S. Alegria" e que o mesmo "deveria tomar posse do seu novo cargo mais ou menos no dia 8 de Outubro de 1934". Declarou ainda essa testemunha que até a data do seu depoimento, o accusado não apparecera para assumir o seu novo posto, e viera a saber, por ouvir dizer, que em virtude dessa sua attitude, o accusado havia sido considerado dispensado dos serviços da Companhia por abandono do cargo.

Pelo depoimento das testemunhas arroladas, conclue-se:

1° - que o accusado, Sr. Manoel S. Alegria, foi, por conveniencia do serviço, transferido pela Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, do cargo de installador na cidade de Brotas, para igual cargo na cidade de Boa Esperança;

2° - que o accusado, allegando, ora conveniencias particulares, ora estar Boa Esperança mais distante de São Paulo, onde residia sua familia, ora ser o lugar doentio, sujeito a maleita, recusou-se a aceitar essa transferencia;

3° - que, á vista disso, foi, pela Administração da Companhia, dado ao accusado o prazo de 5 dias para assumir o seu novo emprego;



13  
8  
15

4° - que, findo esse prazo, foi-lhe marcado novo prazo de 5 dias, a findar-se em 8 de Outubro de 1934, para assumir o seu novo cargo, sob pena de demissão por abandono do serviço; pena esta que foi, afinal, applicada pela Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, por não ter o accusado comparecido ao serviço até o ultimo dia do prazo concedido.

Isto posto, e tendo em vista:

a)- que o presente processo correu regularmente, os seus tramites legais, rigorosamente de accordo com as "Instrucções para o Inquerito Administrativo", baixadas pelo Egr. Conselho Nacional do Trabalho, em data de 5 de Junho de 1933;

b)- que o accusado, Sr. Manoel S. Alegria, desinteressou-se completamente pelo andamento do presente inquerito administrativo, tanto assim que não attendeu ao edital de intimação, publicado por 3 vezes, no espaço de 30 dias, nos jornaes "O Imparcial" da cidade de Brotas e no "Correio Popular" da cidade de Campinas, deixando de apresentar quaesquer provas ou defesa, inclusive arrolamento de testemunhas;

c)- que os depoimentos das testemunhas de accusação são todos contrarios ao accusado, concluindo-se por elles que o accusado se recusou a assumir o seu novo cargo para onde havia sido transferido;

d)- que, pela correspondencia trocada entre a Administração da Companhia Força e Luz de Brotas e o accusado (Docs. ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21), mais se evidencia a culpabilidade do accusado, conforme se vê das respostas dadas pelo mesmo ao gerente da Companhia Força e Luz de Brotas (Docs. ns. 13 e 17), negando-se a aceitar a sua transferencia para Boa Esperança;

e)- que, com essa sua attitude, o accusado inflingio o artigo 54, letra "f" do Decreto n° 20.465, de 1° de Outubro de 1931:

Julgamos, em face das provas adduzidas, procedente a



14  
22  
16

accusação da Cia. Força e Luz de Brotas contra o acusado, Sr. Manoel S. Alegria, conforme "Portaria" expedida pelo Director da referida Companhia em data de 10 de Outubro de 1934 (Doc.n.1), para o fim de considerar perfeitamente de conformidade com as provas do presente inquerito administrativo, o acto da Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, que destituiu o Sr. Manoel S. Alegria do cargo de empregado da referida Companhia, onde exercia as funções de installador electricista.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 5 dias do mez de Janeiro de 1935.

*Rubem S.* \_\_\_\_\_ Presidente.

*José Luis* \_\_\_\_\_ Vice-Presidente.

*Benedito de Souza* \_\_\_\_\_ Secretario.



PORTARIA

Tendo chegado ao conhecimento desta Administração, que o Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, abandonou o serviço desde o dia oito (8) de Outubro de 1934, embaraçando com esse procedimento a bõa execução das nossas obrigações contractuaes, determino seja instaurado o competente inquerito administrativo para apurar esse facto, considerado falta grave pela legislação vigente.

Para constituirem a comissão apuradora nomeio os Srs. Rubens Pimentel, João Pedro Luccas e Benedicto de Mattos respectivamente, presidente, vice-presidente e secretario.

Campinas, 10 de Outubro de 1934

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS

*M. M. M.*  
Director.



Doc. n.º 2  
18

Ao Sr.  
Antonio Rother.  
BROTAS

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a bõa execução das obrigações contractuaes da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade, afim de depor no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934.

.....Presidente.  
.....Secretario.

Visto  
Brotas, 8/11/1934  
Antonio Rother



*Doc. n.º 3*

*19*

Illmo. Sr.  
Arthur Simões.  
Cia. Força e Luz de Brotas.  
BROTAS.

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse seu procedimento a boa execução das obrigações contractuaes da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade, afim de depor no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934.

*Rubens Pimentel*.....Presidente.

*Quendisto de Aguiar*.....Secretario.

*Chisto.  
Brotas, 8/10/34*  
*[Signature]*



D. 11.4  
1.

Ao Sr.  
Pedro Ferreira Machado.  
BOA ESPERANÇA

gp

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a bõa execução das obrigações contractuaes da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, na cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934.

.....Presidente.

.....Secretario.

Brito  
Boa Esperança 4 de  
Novembro 1934.  
Leont. Gomes



Doc. n.º 5

Ao Sr.  
Carlos Marianno.  
BOA ESPERANÇA.

21

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão de inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a bõa execução das obrigações contractuales da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, na cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934

.....Presidente.

.....Secretario.

Visto

B. Esperança 4 de Novembro 1934

Carlos Marianno



*Da. n. 6*  
*P.*

Ao Sr.  
Manceel S. Alegria.  
BROTAS

*JP*

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo, INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo instaurado para apurar a sua responsabilidade pelo facto de ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da Companhia Força e Luz de Brotas e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se degejava ou não continuar aos serviços da Cia., embaraçando com esse seu procedimento a bõa execução das obrigações contractuaes da referida Companhia, assim como assistir á inquirição das testemunhas Srs. Arthur Simões, Antonio Rother, Pedro Ferreira Machado e Carlos Marianno, tudo sob pena de revelia.

Declaro-vos ainda que podeis fazer-se acompanhar de advogado, ou serdes assistido por advogado ou representante do syndicato a que pertenceis, com poderes legais.

Brotas, 13 de Outubro de 1934

.....Presidente.  
.....Secretario.



AO SNR.  
Carlos Marianno.  
BOA ESPERANÇA

*Boa Esperança*

*glb*

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manoel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, communico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o accusado para comparecer á audiência marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido, - INTIMO-VOS novamente para, no dia doze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 na Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

*Rubens Pimentel*.....Presidente.  
*Ruedito de Mattos*.....Secretario.

*Visto*

*16 novembro de 1934*

*Carlos Marianno*



W. n. 8  
H.  
gd

Ao Sr.  
Arthur Simões.  
BROTAS

Por determinação do sr. dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manuel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, comunico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido, - INTIMO-VOS novamente para, no dia doze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

*Rubens Pimentel*.....presidente.  
*Guendete de Mattos*...Secretario.

Vista.  
Brotas, 16/11/1934  
*[Signature]*



Ao Sr.  
Pedro Ferreira Machado.  
BOA ESPERANCA

*Rec. n.º 9*  
*95*

Por determinação do sr. dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manoel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, comunico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido - INTIMO-VOS novamente para, no dia doze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

*Rubens Pimentel*.....Presidente.

*Raimundo de Mattos*...Secretario.

*Visto*  
*16 de Novembro de 1934*

*Pimenta*



De. n. 10  
26

Ao Sr.  
Antonio Rother.  
BROTAS

Por determinação do sr. dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manoel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, communico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o accusado para comparecer á audiência marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido, - INTIMO-VOS novamente para, no dia doze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934

*Rubens Pimentel*.....Presidente.  
*Guaristo de Mattos*.....Secretario.

Visto  
16 novembro 1934

*Antonio Rother*



Doc. n. 11

27

O IMPARCIAL

**EDITAL PARA O EMBELLESA**

**CITAÇÃO DO ACCUSADO  
SNR. MANOEL S. ALEGRIA**

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS, para apurar a responsabilidade do acusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incurso no artigo 54, letra «f» do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legais, á audiência que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do

PELLE USEM SOM

**CLERM**

O creme ideal para: sardas, gas — pannos — cravos — pinhas — póros dilatados — melhidão do rosto — eryt — lar e todas as mancha

A venda nas pharmacias, d perfumarias.

Tamanhos: — GRANDE E

ESCRITORIO

**Rua Alvares Pentea**

5.º andar — Salas 8 9 e 10 —

CLINICA DENTARIA —

**ARGEMIRO SOA**

**DE MOURA**

CIRURGIÃO DENTISTA

pelas escolas de São Paulo e Juiz



Doc. n. 11  
P.  
27

O IMPARCIAL

**EDITAL PARA O A EMBELLESA**

**CITAÇÃO DO ACCUSADO  
SNR. MANOEL S. ALEGRIA**

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS, para apurar a responsabilidade do acusado Manoel S. Alegria, seu empregado, como incurso no artigo 54, letra «f» do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o accusado para comparecer á audiência designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legaes, á audiência que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arcoladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do mez de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi.

O Presidente da comissão do inquerito administrativo,

**RUBENS PIMENTEL**

**PELLE USEM SOM  
CLERM**

O creme ideal para: sardas, gas — pannos — cravos — pinhas — póros dilatados — melhidão do rosto — eryt — lar e todas as mancha

A venda nas pharmacias, o perfumarias.

Tamanhos: — GRANDE E

ESCRITORIO

**Rua Alvares Pentea**

5.º andar — Salas 8 9 e 10 —

**CLINICA DENTARIA —**

**ARGEMIRO SOA**

**DE MOURA**

GRUPO DE DENTISTA

pelas escolas de São Paulo e Juiz  
Consultorio: Avenida 1 No. 382  
ATTENDE DAS 7 AS 10 E DAS 1 AS 5  
Executa todos trabalhos concernentes  
profissão. — Preço Modico

**B R O T A**



De. v. MA  
A.

28

O IMPARCIAL

**EDITAL PARA O EMBELLESAM**

**CITAÇÃO DO ACCUSADO  
SNR. MANOEL S. ALEGRIA**

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS, para apurar a responsabilidade do acusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incurso no artigo 54, letra «f» do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legais, á audiência que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do mez de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi.

O Presidente da comissão do inquerito administrativo,

RUBENS PIMENTEL

PELLE USEM SOME

**CLERM**

O creme ideal para : sardas, rugas — pannos — cravos — e pinhas — póros dilatados — melhidão do rosto — erythem lar e todas as manchas d

A venda nas pharmacias, dro perfumarias.

Tamanhos: — GRANDE E PE  
ESCRITORIO

Rua Alvares Penteado

5.º andar — Salas 8 9 e 10 — S.

CLINICA DENTARIA

ARGEMIRO SOARES

DE MOURA

CIURUOIC DENTISTA

pelas escolas de São Paulo e Juiz de

Consultorio: Avenida 1 No. 385 T

ATTENDE DAS 7 AS 10 E DAS 1 AS 5 HO

Executa todos trabalhos concernentes á a profissio. — Preço Medico

BROTA



Do n.º 11-B

21

**Dr. Rodc**

MEDICO, OI

Ex-interno das Clini  
— da Faculdade de  
Tratamento especial  
venozas de Neo-Si

Attende a chamados  
quer hor

Consultorio e Res

Te

**BE**



Quca o men  
Estas d'cto que  
e este ne vos em  
effeito dos seus R  
te a vontade, elim  
os teus Rins com

**PASTIL  
RII**

Exija esta Mar

# EDITAL PARA

CITAÇÃO DO ACCUSADO  
SNR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu empregado, como incurso no artigo 54, letra «f» do decreto n.º 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o accusado para comparecer á audiência designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legaes, á audiência que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n.º 490 da Avenida a, 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do mez de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi.

O Presidente da comissão do inquerito administrativo,

RUBENS PIMENTEL

SITIO A VENDA



**REGULARISA  
MANTEM A SAÚDE  
CONSERVA A BELLEZA**

# A Educação Sexual e o povo

Pelo DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
(Serviço especial do Circulo Brasileiro de Educação Sexual)

Os precursores da campanha da educação sexual no Brasil, foram vencendo uma a uma todas as etapas da luta que empreenderam, graças à colaboração da imprensa de todo o país, desde os seus centros mais cultos, até as cidadezinhas mais distantes, graças à coadjunção dos proprietários de cinemas que cediam e vendiam suas salas para "em reticências" conferências com projeções de filmes; graças à cooperação da rádio representada por esta brilhante estação que, é a P. R. E. 2, a radio Cabaty, graças ao apoio de um grande numero de mães de família, que hoje em dia já se interessam em educar suas filhas a respeito dos problemas sexuais; e assim por diante, conquistamos quasi tudo que se torna necessario para a victoria de uma ideia, de modo que podemos assegurar, que a educação sexual no Brasil já não é mais uma ideia em marcha, mas sim uma ideia victoriosa.

Os promotores desta magnanima campanha, no intuito de tornar mais proximo o dia da sua victoria integral, appellam neste momento para a totalidade do povo brasileiro no sentido de pedir, a preciosa colaboração de cada um na propagação das ideias pelas quais desnodadamente se vem batendo.

Que todos aquelles que perfeitamente comprehendem nossos propósitos e se acham identificados com nossos desejos, se constituam porta-vozes do movimento que preparamos, e tudo que na hora actual de nossa campanha lhes pedimos, na certeza de seremmos atendidos, não só, porque não estamos pedindo senão uma coisa justa e altamente benefica para a totalidade do povo, como tambem, porque não é de difficil desempenho a tarefa, sabido como é, que os assumptos sexuais, são assumptos de to-

da hora, assumptos de todo instante, assumptos que se ventilam na intimidade dos lares, nas esquinas de ruas, nas mesas de cafés, nos salões mundanos, assumptos, de conversas que se entabulam em toda parte.

Assim sendo no decorrer de um dia, varias são as oportunidades que tem as pessoas bem orientadas acerca dos problemas sexuais, de poder propagar aos seus parentes, amigos, conhecidos, etc. as verdades sexuais, desviando-as do caminho errado que muitas vez viam trilhando e collocando-as numa estrada recta e larga que só as poderá conduzir à felicidade.

## "BOLETIM DE EDUCAÇÃO SEXUAL"

Está em circulação o numero de Novembro do "Boletim de Educação Sexual", órgão official do Circulo Brasileiro de Educação Sexual, que tem como seu director-redactor-chefe, o dr. José de Albuquerque.

Destina-se este boletim a propagar entre o povo os conhecimentos indispensaveis de sexologia, devendo os que se interessarem em receber o presente numero, enviar seus endereços para a sua redacção à rua 7 e Setembro n. 207 - 1.º andar - Rio de Janeiro.

## ARTIGOS PHOTOGRAPHICOS

Sortimento completo

## Photo Esporte

Serviços para amadores

Rua Dr. Quirino, 1246  
Phone: 2-168

## EDITAL

**Prazo para liquidação, sem multa, das contribuições de calçamento em atraso**

ARTHUR DE FREITAS LEITAO, Sub-Procurador Judicial da Prefeitura Municipal de Campinas, etc.

Pelo presente faço saber que, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, nesta Procuradoria effectuará até o dia 31 de Dezembro do corrente anno a cobrança, sem multa, das Contribuições de Calçamento em atraso ficando sujeitos à multa da lei e à cobrança judicial imediata os devedores que não realizarem seu pagamento dentro desse prazo.

Para a liquidação de seu debito, os interessados, cuja relação será publicada por estes dias, deverão comparecer à Procuradoria Judicial.

E, para os devidos fins, expede-se o presente edital.  
Campinas, 23 de Novembro de 1934.

ARTHUR DE FREITAS LEITAO

algun impedimento legal, accuso-o. Campinas, 3 de Dezembro de 1934.

O Official:  
Ladislau de Barros Bueno

## CONCEIÇÃO EDITAL DE PROCLAMA

Ladislau de Barros Bueno, Official do Registro Civil do Distrito de Conceição.

Faz saber que pretendem casar-se Theotonio de Abreu e Dona Maria Josefa Cesar. Elle com 27 annos de idade, solteiro, brasileiro, natural de Campinas, filho legitimo de Antonio dos Santos, fallecido e de Dona Iamena dos Santos, residente e domiciliada com o nubente em o predio n.º 1.117 da rua Ferreira Penteado, neste Distrito. Ella com 28 annos de idade, solteira, brasileira, natural de Pedreira, filha legitima de Augusto Franco Andrade e de Dona Josephina da Luz, residente e domiciliados com a nubente em o predio n.º 463 da Praça 15 de Novembro, neste Distrito.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 189 nas 1, 2, e 4 do Código Civil.

Si algum tiver conhecimento de algum impedimento legal, accuso-o. Campinas, 2 de Dezembro de 1934.

O Official:  
Ladislau de Barros Bueno.

## CONCEIÇÃO EDITAL DE PROCLAMA

Ladislau de Barros Bueno, Official do Registro Civil do Distrito de Conceição

Faz saber que pretendem casar-se Theotonio de Abreu e Dona Benenor Goulart. Elle com 26 annos de idade, solteiro, lavrador, brasileiro, natural de Campinas, filho legitimo de Caetano de Abreu e de Dona Brastilla Penteado de Abreu, fallecidos, sendo o nubente residente e domiciliado em o predio situado no bairro Campo Grande, no Distrito da Villa Industrial. Ella com 25 annos de idade, viuva, brasileira, natural de Mogy-Mirim, filha legitima de Benedicto Pereira Goulart e de Dona Benedicta Franseschini, residentes e domiciliados com a nubente em o predio n.º 1.264 da rua Ferreira Penteado, neste Distrito.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 189 nas 1, 2, 4 e 5 do Código Civil.

Si algum tiver conhecimento de algum impedimento legal, accuso-o. Campinas, 2 de Dezembro de 1934.

O Official:  
Ladislau de Barros Bueno.

## CITAÇÃO DO ACCUSADO SR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da commissão de inquerito administrativo mandado instaurar pela Companhia Força e Luz de Botas, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu empregado, como incurso no art. 54, letra "f" do De-

creto, Rubens Pimentel.

COMARCA DE CAMPINA

TERCEIRO OFFICIAL - 24

## EDITAL DE 3.ª PRAÇA LEILÃO COM O PRAZO DE 5 DIAS

M. Doutor Vasco Joaquim dos Vasconcellos, Juiz de Direito Segunda Vara desta comarca de Campinas, Estado de São Paulo, etc.  
Faz saber a todos quantos este edital virem ou dello

## Casa

Premiada na Exposição

SECCÃO DE COUCHES

Nesta secção encontrar-se-á

SECCÃO DE COUCHES

Nesta secção acaba de chegar

Colchões — solteiro, 1/2 litro

Colchões — casado, 1/2 litro

Colchões — solteiro, 1/2 litro

Colchões — casado, 1/2 litro

Colchões — Camasto, cores

RUA DR. QUIRINO N.º 1246

TELEPHON 2-168

## Tribuna

## Comunicação

A Empresa "Jornal

da deve aos seus auxiliares

e officinas até 30 de Novembro

## SYNDICATO DOS PROFESSORES DE BARBEARIA

INSTITUTOS DE BELLEZA

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINARIA

De ordem do sr. presidente

voce os sr. socios para reunirem-se em sua sede social, palacio

nov. sala 3, no dia 4 de Dezembro

às 20 horas para tratar de

terações nos estatutos, com

dispositivos do decreto 24.312

de Julho ultimo.

Salvador Cardan

1.º Secretario

## IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

De ordem do Irmão Provedor

acordo com o que prescreve o

art. 11, do compromisso, são

dados os senhores irmãos e

para a assembleia geral, que

lugar no dia 14 do corrente

horas, afim de procederes á

da nova Directoria uma ha



...da instal...  
...como o desenho...  
...sua Repartiçã...  
...do local, ante...  
...or outros dados...  
...o preço para...  
...ntos...  
...a parte cons...  
...visões etc...  
...umentou da se...  
...do material até...  
...do material até...  
...ra tanto, garan...  
...razas máximas...  
...instalação...  
...de não aco...  
...dando que se...  
...mas reconheci...  
...eço da esca...  
...Municipal para...  
...Pro...  
...Muni...  
...ção abertas no...  
...refeito, na pro...  
...NETTO...  
...931)...  
...Judicial con...  
...da relação in...  
...1 de Dezembro

Hospital das Crianças Pobres  
Ignacio Tuvares Leite  
Irineu Miranda, dr.  
Irmãos Keratini  
Isaac Feitlawiak  
Italo Quillei  
Italia Malfatti Dal Coletto  
Jacob Elias Dalur  
Jayme Rocha  
Jayme Simões Feigar  
Joanna Salles Nogueira  
João Americo de Godoy  
João Baptista de Godoy  
João Dias da Costa  
João Ferreira de Queiroz, herança  
João Fogagnoli  
João Francisco Marques, sobr.  
João Gagliardi Angelo, herança  
João Guarneri  
João Massarotto  
João Minh  
João Gabriel e outro

Rua Solv. Amara 532109  
Rua Alvares Ribotro 4772900  
Rua M. Sacres 3142000  
Vallinhos 2:2942400  
Rua D. Cuxias 2242574  
Av. Pará 7052600  
Rua S. Carlos 542100  
Rua P. Vieira 2192300  
Rua R. Feijó 1872000  
Rua S. Dumont 2922800  
Rua Salles Oliveira 1:2722000  
Rua B. Palkabyba 242500  
Rua Salles Oliveira 2 562000  
Rua Barreto Lopo 242400  
Rua Alphonse 422100  
Rua St. Monte Mor 4502500  
Rua 7 de Setembro 1942100  
Rua A. Neves 202200  
Rua O. Bilac 4242700  
Rua S. Oliveira 1222000  
Rua Y. Indalstaba 2722000  
Rua M. Salgada 1722129  
Av. Itapura 962520

Se algum tiver conhecimento de algum impedimento legal, anse-o. Campinas, 4 de Dezembro de 1934.

O Oficial:  
Ladislau de Barros Buena.

**CITAÇÃO DO ACCUSADO SR. MANOEL S. ALEGRIA**

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do Inquerito administrativo mandado instaurar pela Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu empregado, como incurso no art. 54, letra "f" do Decreto numero 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente Edital viram e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o accusado para comparecer à audiência designada para o dia 13 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o sr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado do seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legais, à audiência que terá lugar no dia 13 de Dezembro de 1934, no edificio n.º 499 da Avenida J, nesta cidade de Brotas, sob pena de revella, afim de ver-se-lhe iniciar e inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são atribuidas, assim como assistir à inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedio-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 de Novembro de 1934. Ev. Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi. O presidente da comissão do inquerito administrativo, Rubens Pimentel.

31

(continua)

**Artigos Sanitarios e electricos**  
O MELHOR PREÇO DA PRAÇA NA  
**CASA LUCARELLI**  
RUA GENERAL OSORIO, 1110 — PHONE: 3-327

**Nova orientação á politica franceza ?**

RIO, (UBI) — A imprensa alemã vem assignalando, com evidente satisfação, um começo de evolução na França a que deu lugar a entrevista do presidente da União Nacional dos combatentes de guerra franceza, sr. Jean Goy, com o "Fuehrer" e chancelier do Reich.

O periodico "Berliner Boersenzeltung" afirma que, apesar de certa reacção que levanto a viagem do sr. Goy a Berlim, nos circulos chauvinistas francezes, parecem ter augmentado nos ultimos dias as vozes favoraveis a uma aproximação franco-alemã.

Um pouco tarde embora parece que a França começa a comprehender a manifesta impossibilidade de continuar o caminho até agora seguido, sem que ambos os países, a Europa e o mundo inteiro, tenham de soffrer as consequencias.

A solução intelligente e satisfactoria da velha rixa entre os dois grandes países, as duas velhas e cultas civilizações, não representa um ponto delicado de honra que possa impossibilitar qualquer serviço diplomatico nesse sentido.

Em absoluto.

O afastamento da França e Alemanha não deve ser eterno. Pode dizer-se que 90% das conquistas feitas até agora para orgulho da humanidade pertencem a esses dois grandes povos representativos.

Nunca, como agora, as nações fortes, disciplinadas, ativas, necessitam tanto da sua maior cultura e influen-

go comum que, alludindo á fallencia das formulas democraticas, dos regimens victoriosos na Europa, sepreita uma oportunidade para interferir nos debates e forçar a revolução social. E' preciso que os povos comprehendam isso e preparem, se não quiser sucumbir, a resistencia aos golpes violentos marxistas.

Um entendimento entre a França e a Alemanha impõe-se. Desapparecem aos poucos os motivos que solidificavam essa incompatibilidade.

Uma comprehensão mais logica dos phenomenos actuaes apossa-se dos homens responsaveis pelos governos dos povos contemporaneos. A mentalidade em geral, se vae modificando, cedendo a argumentos claros e irretorquiveis da razão.

A Alemanha não pode ser segregada. Ella é a mais alta particula da civilização humana.

Não adiantam as campanhas de descredito, a feros propaganda que tenta empanar o brilho de sua civilização. Ella marchará sempre. Não é possível deter a marcha de certos povos.

Behindo do seu ostensivo rancor contra a Alemanha, fixando já do, outra forma certos detalhes moraes do momento, a França parece querer abrir os debates tendentes a um entendimento entre os dois países. Esse é um dos aspectos sympathicos apresentados nos ultimos dias pela politica europeia.

**CORANTE CONTINENTAL**  
O melhor para tingir  
À venda em todas as  
boas casas  
RUA ANDRADE NEVES, 802  
PHONE: 2-007 - CAMPINAS

**TRANSMISSAO DE IMMOVEIS**

Por terem adquirido propriedades, pagaram sizas na Recebedoria de Rendas do Estado de São Paulo, em Campinas, as seguintes pessoas:

Antonio Baptista, lotes 6 e 7 no povoado de José Paulino, 400\$000.

Victorino Fernandes, casa na Av. Andrade Neves n. 1267, ..... 12:000\$000.

Alice Almeida Prado, lote 10, quadra 18, no Jardim Chapadão, 4:275\$000.

Antonio Simões, casa á rua Professor Luis Rosa n. 61, 20:000\$000.

Franz Eliegra, lote 64, no Nucleo Colonial Campos Salles, 285\$366.

Franz Eliegra, lote "F" do Nucleo Colonial Campos Salles, 502\$000.

1:2622500  
3222200  
272200  
1502900  
1:3172000  
1:1452200  
2162900  
3222000  
2:0162200  
2:2242000  
2022600  
452400  
612000  
262200  
1722440  
2022600  
2:0072000  
2022200  
422300  
1022500  
1022600  
252200  
2602000  
472200  
22:2600  
822700  
1422000  
1022000  
1042400  
0712170  
1622100  
2272200  
1222500  
2822000  
4822000  
222200  
012200  
242200  
482200  
2222000  
22:2200  
242200



CAMPINAS: QUINZE 363

18000: Geral; Cavalheiros, 18000; Damas e crianças, \$700.  
 São Paulo: Sairão: Cadeira, 28300; Geral, 18500; 1/2 geral, \$700.  
**TODOS AO LEADER DOS PAVILHÕES**

**MATERNI-CAMPINAS**  
 ao falecido sr. ...  
 r. ...  
 dr. ...  
 a casa de ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

**LOTERIA FEDERAL**

Resultado das principais premiações da Loteria Federal, extraída ontem:

1.º premio .....	3.023
2.º premio .....	8.213
3.º premio .....	6.627
4.º premio .....	2.729
5.º premio .....	6.654

**PAVILHÃO THEATRO ARETHUZZA**

**OS ESPECTACULOS DE HOJE** — Como é de praxe aos domingos a esforçada Empresa Antonio Neves oferece hoje aos seus "habitues" mais dois magnificos espectaculos, um em vespéral dedicado ao mundo infantil, e outro á noite.

Do programma da vespéral constam escolhidos numeros por Arismar Neves, Theresinha e Elbe Barbosa, pela senhorinha Elza Pereira e por Gil Fernandes, o applaudido saltador de trampolim.

Thomé e Sinhó têm preparado algumas anedotas e entradas cómicas de exito garantido. A vespéral se encerra com a representação da infantil "Thomé e as figurinhas".

Será feita tambem a distribuição de albuns e de balas "Brasil", cujas figurinhas premiadas devem ser apresentadas ao sr. Frederico Roßmann, representante das mesmas á rua Dr. Quirino, que fará imediata entrega dos premios.

A "noite, em luxuosa "soirée", será levado á scena, pela primeira vez, o grande e commovente drama "A louca dos Pyreneus" ou "O filho do montanhês" em cujo desempenho a sra. Arethuzza Neves e Aristides Neves têm as suas mais notaveis creações dramaticas.

A distribuição dos papeis obedeceu ao seguinte criterio: Sra. Arethuzza Neves — Consuelo, a louca; senhorinha Alzira Neves — Victor; Aristides Neves — Francisco, o cego; Antonio Santoro — Marquez Mazarra; Osmaney Pereira — Conde Palermo; Sinhó Neves — Dr. Fernandes; ara, Guilmar Neves — Margarida.

O enredo desse drama é altamente commovente e estamos certos de que o desempenho agradará em toda linha, pois está confiado aos melhores artistas da Companhia.

Na primeira parte serão apresentados nove numeros por todos os artistas que têm figurado no acto variado. Tomará parte tambem no programma os applaudidos artistas "No Pirmine do Pé Quente", imitador capicim, e Salmi Turon, imitador syrio.

**LIGA HUMANITARIA DOS HOMENS DE CÔR**

**Assembléa Geral Ordinária**

De ordem do sr. Vice-Presidente em exercicio, convido os srs. associados a comparecerem em nossa sede, á rua General Osorio, 1774, no dia 16 do corrente, ás 12 horas, para ouvirem a leitura dos nossos expedientes do anno de 1934 e proceder á eleição e posse da nova directoria.

Campinas, 12-1934.

**João Cramilo de Oliveira**  
 1.º Secretario

22

**Sanitarios e Medicos**

**BOM PREÇO DA PRAÇA NA LUCARELLI**

**AL OSORIO, 1119 — PHONE: 3-327**

ERRANTE" — 55 —

Uma madre, mesmo porque o assumpto é Briville, é uma jovem cheia de ardente neste meio de impiedade revolucionaria, e ouvido na câmara com a maxima aggressiva e provocadora, e não sei que suas crenças mais atrevida, audaciosa e ...  
 esse casamento que é preciso fazer-se, a intenção em que elle está de fazer ... ao convento de São-Marie, no dia em ... na Braudricourt.  
 boas intenções do sr. de Briville, mas obstáculos da parte da menina Braudricourt ...  
 sempre submissão, tímidos, uma absoluta ...  
 em a proposta de casamento, e de dar um ... para reflectir.  
 enca a princesa.  
 ível resistencia — a da Inercia: deba'de ...  
 mente confada aos meus cuidados, deve ...  
 pios meus ouvidos não tendo por conse- ...  
 objeção quando lhe accusa tão vanta-  
 nem se pôde falar mais sensatamente.  
 variavelmente que antes de dar o seu ...  
 o proposto e estudando o genio e qua-

**CORANTE CONTINENTAL**

**O melhor para tingir**

**À venda em todas as**

**— boas casas —**

**RUA ANDRADE NEVES, 852**

**PHONE: 2-967 - CAMPINAS**

**AVISO**

A Companhia Campineira de Traction, Luz e Força avisa aos srs. consumidores que, affim de prover a serviços de melhoramentos na Rede de Distribuição, hoje, dia 9 do corrente, das 6 ás 9 horas da manhã, desligará os vi-ttores de luz e forca "Central", "Paulista", "B", "A" e "C".

**A Gerencia**

**Edições**

**CITAÇÃO DO ACCUSADO SR. MANOEL S. ALEGRIA**

O dr. Rubens Pimentel, presidente da commissão de inquerito administrativo mandado instaurar pela Companhia Forca e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incurso no art. 54, letra "f" do Decreto numero 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o accusado para comparecer á audiencia designada para o dia 17 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o sr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado do seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legaes, á audiencia que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n.º 499 da Avenida L, nesta cidade de Brotas, sob pena de revolta affim de ver-se-lhe intimar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 do Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, substrevi. O presidente da commissão de inquerito administrativo, Rubens Pimentel.

**Grande Hotel**

LARGO DA LAPA N. 47 — RIO DE JANEIRO

E' o mais recomendavel para familias e viajantes, diarias a partir de **18\$000**

End. Telegraphico: "GRANDHOTEL" - Rio - Telephone: 2-7668

**F. CAMPOS — Proprietario**

Que tollee e que inconveniente telmosia ...  
 tre lhe responder pela moralidade do ...  
 entol... Precisa...  
 me resolvi a fazer,  
 melec mais energico...  
 que se sté aqui só empregára melos bran-  
 rçada por ella propria e para seu interes-  
 estente, e que, entrando no caminho do ri-  
 das compauheiras, mettendoe em celia  
 segredo, só a fazer occultar a folia-



Doc. n.º 13  
P.

COPIA AUTHENTICA DA CARTA QUE O SR. MANOEL S. ALEGRIA, DIRIGIU EM  
14 DE SETEMBRO DE 1934, AO DR. R. MARINHO LUTZ, GERENTE DA DIVISÃO JAHU.

33

BROTAS, 14 de Setembro de 1934. Ilmo. Sr. Dr. R. Marinho Lutz - Gerente do Grupo Jahu - JAHU. - Estou informado pelo Sr. Arthur Simões, encarregado desta Secção, que V. S. se dignou me transferir para a Secção de Boa Esperança, pelo que peço permissão para expôr-lhe o seguinte: Tenho em elevada conta as instrucções sobre minha transferencia, porém tenho razões para pensar sobre os grandes embaraços que a mesma irá me trazer. Devido molestia de minha mulher, tenho a familia em São Paulo, o que me dá grandes despesas; aqui vivo em companhia de uma irmã viuva, pobre, com filhos, á qual auxilio na medida de minhas possibilidades. Aqui morando, tenho mais facilidade de me communicar com a familia em São Paulo e de mandar recursos para sua manutenção lá. Assim é que daqui mando á ella, duas vezes por mez, algum dinheiro, cereais, frangos, ovos, etc. Isto não poderei, por certo, fazer de Boa Esperança, devido augmento de despesa de transporte e tambem porque em Boa Esperança não disporéi do conhecimento e credito que aqui tenho, que muito me facilita na obtenção de tais recursos. Acresce que já tive mais de trez vezes e a minha ida para a referida Secção de Boa Esperança equivaleria ao sacrificio de minha saúde, pois estou certo de lá me recahir de mais de uma vez. Como disse acima, acato devidamente as ordens de V. S., porem quero com esta apelar para os sentimentos de V. S., esperando ver reconsiderado o acto de minha transferencia, que a prevalecer, seria de consequencias desastrosas para mim. Aguardando suas novas instrucções sobre o assumpto, envio respeitosas Saudações (a) Manoel S. Alegria - Manoel S. Alegria.



*De. n. 14*  
*24*  
17 de Setembro de 1936.

Manceel S. Alegria - Brotas

R. Marinho Lutz - Jahú

Dr. R. M. Lutz  
A. Simões

1509 RML

Força e Luz de Brotas

TRANSFERENCIAS.

Em mãos sua carta de 14 do corrente.

Não podemos sustar a sua transferencia para Boa Esperança, predizemos naquella secção de um bom installador e que conheça os nossos serviços.

O custo de vida é menor em Boa Esperança do que em Brotas e quanto a maleita, nenhum dos nossos funcionarios a tem tido ultimamente e para evital-a, hoje é facil, basta que V.S. siga a risca as instruções de prophylaxia dadas pelo medico da Caixa.

E' necessario que V.S. siga o mais depressa possivel para seu novo posto.

Saudações

R. Marinho Lutz  
Gerente Divisão Jahú

RML/LP.



Doc. n.º 15  
-P.

35

COPIA AUTHENTICA

1540 RML

20 de Setembro de 1934.

Força e Luz de Brotas

TRANSFERENCIA.

cc: Dr. R. M. Lutz

Encarregado de Brotas

R. Marinho Lutz - Jahú

Conforme lhe communicamos pelo telephone, temos necessidade dos serviços do Sr. Alegria em Boa Esperança.

Não é possível se attender a todos os pedidos dos funcionarios e o Sr. Alegria já foi muito attendido ultimamente, com licenças, prorogações, etc.

Peço providenciar sua immediata transferencia pois os serviços já se acham bastantes atrasados.

R. Marinho Lutz  
Gerente Divisão Jahú

RML/LP.



Doc. n.º 16  
27  
36

COPIA AUTHENTICA

230

23 Setembro de -

Força e Luz de Brotas

TRANSFERENCIA

C/C.

Dr.R.M.Lutz-Campinas

Dr.R.M.Lutz-Jahú

Encarregado de Brotas

Ref.Sua carta Nº 1540 EEL, de 20/9/934.

O installador Snr.Manoel S.Alegria não aceita mes-  
mo transferencia para Bôa Esperança, pelos motivos que communicou a  
V.S., em carta de 14 do corrente.

Nada mais posso fazer a respeito da dita transferen-  
cia, cabendo a V.S. tomar as providencias competiveis com o caso.

Saudações

RP/LP.

(a) Arthur Simões-



Doc. n.º 17  
A.  
31

COPIA AUTHENTICA

23 Setembro de 1934

Força e Luz de Brotas

Transferencia

c/c.  
Dr. R. M. Lutz-Campinas

Dr. R. M. Lutz-Jahú

Encarregado de Brotas

Accuso a presada carta n.º 1509BML, de 17 do corrente, de V. S. cujos termos estou dando a devida attenção.

Lamento contrariar V. S. por não poder aceitar transferencia para Boa Esperança, para onde não posso ir mesmo, como communiquei a V. S. em carta de 14 do corrente.

Continuo, como até aqui, sempre prompto a prestar serviços a Cia, porem não na referida secção de Boa Esperança.

Saudações

LP.

(a) Manoel S. Alegria-



COPIA AUTHENTICA

*De. 18*  
*2*

A. Simões - Brotas.

25 de setembro de 1934.

R. Marinho Lutz - Campinas

cc:- RMLutz - Jahú.  
ERibi - Jahú.  
Archivo.

*28*

RML/560

Grupo Jahú

MANOEL S. ALEGRIA

CONFIDENCIAL

Em mãos sua carta comunicando-nos que o Sr. Manoel S. Alegria recusa-se a seguir para Boa Esperança, alegando condições que em absoluto não existem.

Queira dar ao Sr. Alegria 5 dias de prazo para assumir o seu novo posto e caso ele não siga a ocupá-lo então V.S. deverá suspendê-lo de suas funções, avisando-nos imediatamente.

Não é possível se concordar com a proposta do Sr. Alegria querendo escolher o lugar para o qual deve ser transferido e não querendo o que a Companhia lhe concede estão que peça sua demissão.

Saudações.

RML/LP.

R. Marinho Lutz.  
Gerente Divisão Jahú.



20.11  
2

31

COPIA AUTHENTICA

234

28 Setembro de 1934

Força e Luz de Brotas

Manoel S. Alegria - installador

C/C .

Dr. R. Marinho Lutz - Jahú

Dr. Eduardo D. Ribi - Jahú

Dr. R. Marinho Lutz - Campinas

Encarregado de Brotas

Ref. Sua carta confidencial nº REL/560, de 25/9/34.

Em obediencia os termos dessa carta, avisei o installador citado em epigraphe para se transferir dentro do prazo de 5 dias para Boa Esperança, para assumir o seu novo posto, bem assim que na hypothese de não seguir, será suspenso das funções que occupa nesta secção, no dia immediato ao do vencimento desse prazo, a 2 Outubro p. futuro.

Saudações

RP/LP.

(a) Arthur Simões



De. 20  
r?  
H

COPIA AUTHENTICA

239

FORÇA E LUZ DE BROTAS

Manoel S. Alegria - installador

Dr. R. Marinho Lutz - Campinas

Encarregado de Brotas

\*2 Outubro de 1934

C/c.

Dr. R. Marinho Lutz - Jahú

Dr. Eduardo D. Ribí - Jahú

Ref. Sua carta confidencial HML.-/560, de 25/9/34.

Em additamento a minha carta n°- 234, de 28, de Setembro findo, communico a V.S. que o installador em epigraphe se encontra suspenso, a partir de hoje, 2, de suas funcções nesta secção, por não haver seguido para Bôa Esperança, para assumir o seu novo posto.

Saudações

AS/LP.

-Arthur Simões-



Out. 21  
/11

3 de Outubro de 1934.

Manoel S. Alegria - Brotas.

R. Marinho Lutz - Campinas.

cc:-Srs. OSartini.

ERibi - Jahú.

ASimões - Brotas.

RMLutz - Jahú.

P.Machado - B.Esperança

Arquivo.

RML/573

Grupo de Jahú.

TRANSFERENCIA

Não tendo V.S. apesar dos nossos repetidos avisos, por intermédio do encarregado da seção de Brotas, Sr. A. Simões, seguido para o seu novo posto em Boa Esperança, e não podendo esta Companhia esperar mais tempo, pois os serviços naquela seção estão sendo prejudicados, concedemos-lhe além do ultimo prazo de cinco dias dados, mais cinco, isto é, V.S. deverá se apresentar o mais tardar no dia 8 do corrente ao Sr. P. Machado, encarregado de Boa Esperança, sob pena de considerarmos esse seu gesto como abandono do cargo.

Saudações.

RML/LP.

R. Marinho Lutz.  
Gerente Divisão Jahú



42

Campinas, 31 de Dezembro de 1934.

Ilmo. Sr.  
Manoel S. Alegria  
BROTAS

Presado Senhor:-

Em atenção ao pedido feito por V.S. temos o prazer de informar que o seu nome consta das folhas de pagamento da Companhia Força e Luz de Brotas, a partir de sete de Abril de mil novecentos e vinte nove (7-4-1929). Em data de 8 de Outubro de 1934 V.S. foi suspenso de serviço da Companhia por abandono de cargo que occupava.

Seus ordenados foram os seguintes:-

<u>Á 1\$000 POR HORA</u>		<u>Á 1\$400 POR HORA</u>	
1929 - Abril	5,00 hrs.	1930 - Abril	279,00 hrs.
<u>Á 1\$200 POR HORA</u>		Maio	281,00 hrs.
1929 - Maio	5,00 hrs.	Junho	279,00 hrs.
<u>Á 1\$400 POR HORA</u>		Julho	270,00 hrs.
1929 - Abril	47,50 hrs.	Agosto	279,00 hrs.
Maio	232,50 hrs.	Setembro	279,00 hrs.
Junho	250,00 hrs.	Outubro	270,00 hrs.
Julho	261,00 hrs.	Novembro	279,00 hrs.
Agosto	279,00 hrs.	Dezembro	270,00 hrs.
Setembro	279,00 hrs.	1931 - Janeiro	279,00 hrs.
Outubro	270,00 hrs.	Fevereiro	279,00 hrs.
Novembro	279,00 hrs.	Março	252,00 hrs.
Dezembro	270,00 hrs.	Abril	279,00 hrs.
1930 - Janeiro	279,00 hrs.	Maio	270,00 hrs.
Fevereiro	279,00 hrs.	Junho	324,00 hrs.
Março	252,00 hrs.	Julho	270,00 hrs.
----	----	Agosto	271,00 hrs.

de 25 de Agosto de 1931 a 7 de Outubro de 1934 a 300\$000 mensaes.

Teve as seguintes licenças:

de 4 Janeiro 1932 a 7 Janeiro 1932 - 4 dias c/ vencimentos.

de 5 Dezembro 1933 a 4 Julho 1934 - 7 mezes s/ vencimentos.

Goçou férias regulamentares nos seguintes períodos:-

dest:-

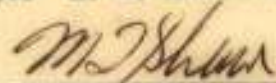
de 25 Julho 1932 a 9 Julho/33- 15 dias

de 3 Setembro 1933 a 17 Setembro 1933 - 15 dias.

Somos, com estima,

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS

por A. G. MacDonald



M. T. Shaw

  
 JAC/m.g./cid.



43

A Comissão encarregada de proceder ao presente inquerito conclue, no seu minucioso relatório de fls. 10 a 14, pela inteira procedencia das faltas graves attribuidas ao empregado desta Companhia, Snr. Manoel S. Alegria, o qual, tendo-se recusado expressamente a attender a certas determinações da gerencia concernentes á organização dos serviços, acabou por abandonar, sem causa justificada, o lugar de installador-electricista que na mesma Companhia vinha occupando.

Observa a Comissão, pela unanimidade dos seus membros, que o inquerito foi processado com todas as formalidades legais, de perfeito accordo com as "Instrucções para os Inqueritos Administrativos" baixadas pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho em 5 de Junho de 1933, tendo-o, porém, o accusado deixado correr á sua inteira revelia.

A abundante prova documental e testemunhal produzida no processo comprova, á evidencia, não só o acto de grave indisciplina commetida pelo empregado em questão, recusando-se expressamente a cumprir as determinações da gerencia da Companhia referentes á organização dos seus serviços, como, tambem, o abandono do seu lugar sem causa justificada.

Incorreu, assim o Snr. Manoel S. Alegria, segundo julgou a referida Comissão, na falta grave constante do art. 54, letra -f- do decreto n. 20.465 de 1931.

Attendendo a esse pronunciamento, determino que estes autos sejam presentes ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, para que o mesmo se digne confirmar a decisão da comissão.

Campinas, 8 de Janeiro de 1935

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS

*M. S. Alegria*



## — Informação —

O Director da Companhia Ferra e Sova de Brotas encaminha a este Conselho para o devido julgamento o infuncto administrativo que fez instaurar contra o empregado Manoel S. Alegria, accusado de ter se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da Antaia, e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua attitude a gerencia, a qual tambem não communicou se desejava ou não continuar no serviço da Companhia.

O inqumto, quanto a forma processual não obedeceu regularmente as Instrucções deste Conselho; quanto a prova testimonhal ficou provado a falta grave imputada ao accusado, pois, apesar de reiteradas intimações por "edital" deixou o indiciado de se apresentar a Cia. e fim de se defender da accusação que contra elle pesava.

Independientemente de haver já a Commissão do infuncto providenciado regularmente para que fosse Manoel Alegria ouvido no infuncto, não tendo o mesmo attendido a intimação



264  
todavia, em vista do criterio p.  
La muito adoptado neste Conselho  
penso que ainda vez pôde ser  
o accusado intimado, por inter-  
medio do Diario official para  
que se apresente, e caso não o  
faça, poderá, então, ser lavrada  
a sua demissão.

Entretanto, a auto-  
ridade superior melhor resolverá  
sobre o arremeto quando lhe  
fôr presente o processo.

Rio, 03.3.35  
Eduardo Benveniste de  
Azevedo

A' consideração do Snr. Director Geral  
de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1935

Theodoro de Almeida Sidi  
Director da 1ª Secção

Res. gen. 26/3/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 28 de Março de 1935

José de Azevedo  
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 29-3-35

2.

Rio de Janeiro, 1 de Abril de 1935

Procurador Geral em exercício



45

Requerim sy-  
cuidados o ac-  
cusados a apreen-  
tar defesa no  
prazo de 10 dias.

Rio, 4 abri, 1935.  
Nativio Juliao  
2.º Adv. do Prot. Inf.  
Rec. gab. 8/4/35.

S. Ex.ª Sen.ª para o necessario  
expediente:

Rio, 10 de Abril de 1935  
Joaquim Paulo Juliao  
Pelo Director

15 APR 1935

Recebido na 1.ª Secção em \_\_\_\_\_

Boa Em. Sen.ª de V. Ex.ª para fazer o expediente

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1935

Director da 1.ª Secção

Director da 1.ª Secção

Com. Ex.ª de V. Ex.ª  
1.ª Oficial

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1935

1.ª Oficial



fl. 46

Proc. 2.211/35

11

Maio

5

CN/S.S.B.F.

1-639

Sr. Manoel S. Alegria

Brotas - S. Paulo

Havendo a Companhia Força e Luz de Brotas submittido á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vos instaurado, communico que vos será dado vista do alludido inquerito, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de offerecerdes razões de defeza.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral

*Handwritten notes:*  
Brotas  
Vista dada, feita em carta  
a documento de fl. 46  
Por 4/7/35  
M. S. Alegria



CM/8.3.3.7.

1-832

Dr. Manoel S. Alencar

Procurador - S. Paulo

Apresenta a Companhia Força e Luz de São Paulo  
 suscitada a expedição desta cartório o seguinte: a  
 natureza e o conteúdo dos autos, bem como os  
 dados relativos ao processo, para que seja  
 dado vista de ofício, em conformidade com o art.  
 10 do Reg. de 10 de maio de 1934, e o art. 10 do Reg. de 10 de maio de 1934.

---

O Procurador de São Paulo  
 Manoel S. Alencar

Justada:

Nesta data, junto aos autos  
o documento de fls. 47.

Rio, 4/7/1935  
 Maria Alencar Marques de Sá  
 2º off.



fls. 47

Exmo. Snr. Dr. Director do Conselho Nacional do Trabalho:-



Ref:- Vosso Officio nº 1-639 - Proc.2.211/35

De posse do meu referendado, apresso-me em vir trazer ao conhecimento de V. Excia., como razões de defeza no inquerito instaurado contra mim e submettido a vossa apreciação pela Companhia Força e Luz de Brótas, que deixei de assumir o cargo que me foi designado pela referida Companhia, em Bôa Esperança, por enfermidade acometida aos meus olhos, em cujo tratamento frequentei a clinica do Dr. Galdino de Carvalho, em Piracicaba, isso desde a minha ausencia de Brótas.

Recorro-me ainda, para o mesmo fundamento, e à bem da verdade, a allegação de molestias em pessôas de minha familia.

Saudando-vos, respeitosamente, sou

De V. Excia.  
Admr. Attº e Obrigado,

*Manoel S. Alegria*  
Manoel S. Alegria.

S. Paulo, 17 de Junho de 1935.-

*No. do Off. Acima referido para a primeira vez  
em 19 de Junho de 1935  
Flodoro de Almeida Sobrinho  
Director da 1.ª Secção*

Recebido na 1.ª Secção em 21/6/35

21/6/35



Rec. em 3/7/935.

- INFORMAÇÃO -

Notificado, por officio desta Secretaria, nº 1-639, de 11 de Maio ultimo, para apresentar no praso de 10 dias, suas razões de defesa nos autos do inquerito administrativo instaurado pela Cia. Força e Luz de Brotas, MANOEL S. PAREDES, com o documento de fls. , datado de 17 de Junho p. findo, responde ao officio deste Conselho.

Declara o accusado que deixou de assumir o cargo para o qual fôra designado pela referida Companhia, por ter sido acommettido de uma enfermidade de olhos, que o obrigou a frequentar a clinica do Dr. Galdino de Carvalho, em Piracicaba, allegando ainda molestia em pessoas de sua familia.

Além de serem essas razões de defesa apresentadas fôra do praso estabelecido por este Conselho, não junta o interessado nenhum documento comprobatorio das suas allegações.

Nestas condições, penso que está o presente processo em condições de ser novamente submettido á consideração da douta Procuradoria Geral, que melhor poderá opinar sobre a procedencia da falta attribuida a Manoel S. Paredes.

Ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 4 de Julho de 1935.

*Maria Alcina Marques de Sá*  
2º official

*A consideração do Snt. Director Geral  
de acordo com a informação  
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935  
Heitor de Almeida Rodis  
Director da 1ª Secção*



VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
da ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 9 de Julho de 1935

Quaresma  
Procurador Geral

Rec. na Proc. em 10-7-935

VISTA

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Em 12 de Julho de 1935

G. Baptista  
Procurador Geral em exercício

O abandono de  
serviço está provado. De-  
cusado apesar de citado por  
editais, deixou o inquirido  
correr a revelia.

Quirido foi neste  
Conselho, allega motivo de  
saúde e não justificou sua  
ausencia. Tal motivo não  
autorizaria, porém, o procedi-  
mento de accusado em rela-  
ção á empresa: nem sequer  
permittem trazer taffacts ao  
seu conhecimento. Ademais,  
sua allegação não vem accom-  
panhada de qualquer prova.

Opino, pois, pela  
autoridade a demissão do  
accusado.

Rio, 23/10-35.

Antônio Filipe  
2º adj. do Proc. G.

Rec. em Proc. 25-10-35



f. 49

CONCLUSÃO

A esta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 28 de Outubro de 1935

M. D. O.  
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Paula Lopes

Pio, 5 de Nov. de 1935

M. W. Favillatunes  
1.º Secretario da Sessão

El' Secção respectiva, na forma  
do Regulamento em vigor.

Pio, 16 de Nov. de 1935

M. W. Favillatunes  
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 27-11-35





Ministério do Trabalho,  
Indústria e Comércio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2.211/935.

ACCORDÃO

Secção

Ag/SSHF.

19 36.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Força e Luz de Brotas - Estado de São Paulo - remette inquerito administrativo instaurado contra Manoel S. Alegria, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931;

Considerando que o inquerito observou regularmente as Instruções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933, havendo a Comissão respectiva tomado todas as providencias necessarias para o comparecimento do acusado, o que não se verificou;

Considerando que na defesa offerecida perante este Conselho não conseguiu o acusado, com as razões adduzidas, justificar nem provar sufficientemente a sua ausencia ao serviço, estando, pois, perfeitamente caracterizada a falta grave que lhe é attribuida;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para o fim de autorizar a demissão pedida pela Empresa, ressalvado ao acusado o direito de offerecer melhores provas em seu favor, caso apresente recurso de embargos á presente decisão, conforme lhe faculta a lei.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1935.

*Americo Ludrey* Presidente

*Luiz de Souza* Relator

Fui presente: *Antônio Silva* 2º Adjuncto do Procurador Geral.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFFICIAL

Em 17 de Janeiro de 1936

*Ludolf  
Paula Lopes  
Natercia*



150

Ao 3º Official Ernacina de Alvarenga para dar conhecimento á Companhia da decisao proferida pela 3a. Camara deste Conselho.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção.

*Por tendo tido tempo de cumprir o despacho supra, por entrar em férias amando, passe o presente processo ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.*

*Rio, 29-1-1936*

*Emerson de Aragão*

3º

Ao Snr. Aloysio de Rezende para providenciar.

Rio, 1º de Fevereiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção

*Cumprido em*

*3 de Fevereiro de 1936*

*Aloysio Aul de Rezende*

*Ass. de R. de A.*

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
1ª. SECÇÃO

EXPEDIU-SE *Ass. de R. de A.* Nº 130  
EM 6 DE *Fevereiro* DE 1936

*Ass. de R. de A.*  
*Ass. de R. de A.*



Handwritten signature: *John De Jesus*  
*San Rafael*



P.n° 2.211/35

A.L.R.

6 Fevereiro

1936

1159

1-131.

Sr. Director da Companhia Força e Luz de Brotas

Avenida 1, n° 490

BROTAS

Est. de São Paulo

Remetto-vos, inclusa, para os devidos fins, uma cópia devidamente authenticada do accordão da Terceira Cesta do Conselho Nacional do Trabalho, proferido nos autos do processo de inquerito administrativo, instaurado por essa Companhia contra o Sr. Manoel S. Alegria.

Attenciosas saudações

am) Oival de Souza

Director Geral da Secretaria.